

ERRATA – REVISÃO FINAL - AFT - AUDITOR FISCAL DO TRABALHO (2024)

Autor: Henrique Correia

7ª edição

A Lei Federal n.º 7.802/1989¹ e algumas leis estaduais e municipais proíbem a utilização de agrotóxicos organoclorados, não devendo, portanto, ser autorizada a sua fabricação e comercialização. Outros grupamentos de agrotóxicos também têm sua produção, comercialização, utilização, transporte e destinação definidos por essa lei. Alguns estados e municípios possuem regulamentações complementares que devem ser obedecidas. Recomenda-se observar o cumprimento, pelo empregador do Capítulo 31.7 Agrotóxicos, Aditivos, Adjuvantes e Produtos Afins da NR 31 (Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura).

¹ Revogada pela Lei nº 14785, de 27 de dezembro de 2023, posteriormente ao edital do I Concurso Nacional Unificado.